



Poder Executivo Municipal

Prefeito:
Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:
Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:

Controlador Geral do Município:
Diego Campos Gonzalez

Secretário Municipal de Governo:

Secretário Municipal de Fazenda:
Nilo Sergio Palmeira

Secretária Municipal de Administração:
Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:
Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:
Sonia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:
Antonio de Freitas da Silva

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:
Arthur Rioboo da Costa

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:
Marcos Vinicius Leal D'amato

Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:
Antonio de Freitas da Silva

Secretário Municipal de Obras:

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:
Ruan Carlos de Assis Libano (Interino)

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:
Antonio de Freitas da Silva (Interino)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva

Vereador: Rogerio da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinicius de Oliveira

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo

Tiragem: Digital

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2226
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Decreto nº. 1485, de 30 de abril de 2020.

Abre crédito extraordinário no valor total de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões reais), para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID 19 -

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o Decreto Municipal nº: 1481 de 14 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Seropédica para enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus - COVID 19 e o Decreto Legislativo do Câmara de Deputados do Estado do Rio de Janeiro nº 05 de 2020 que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública, conforme autoriza o artigo 44 da Lei 4320/64:

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas :

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

0115.04122030.2041
3390.32.00 (00) R\$ 4.000.000,00
Total R\$ 4.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão da anulação parcial das seguintes dotações::

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

0107.04843010.1169
3290.21.00 (00) R\$ 1.025.000,00
4690.71.02 (00) R\$ 975.000,00
Total R\$ 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0109.12361024.2808
3190.13.04 (00) R\$ 2.000.000,00
Total R\$ 2.000.000,00
Total Geral R\$ 4.000.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2020.

Anabal Barbosa de Souza
Prefeito Municipal
[]
Decreto Nº 1488 de 30 de abril, 2020

Abre crédito suplementar no valor total de R\$6.727.387,04 para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 669/2020 datada em 23/03/2020, publicação 24/03/2020 .

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações. Suplementadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.06 Secretaria Municipal de Administração
2.802 Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas
3.3.9.0.39 05 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Próprios R\$ 6.727.387,04
Total do Projeto / Atividade R\$ 6.727.387,04
Total da Unidade R\$ 6.727.387,04
Valor Total Suplementado R\$ 6.727.387,04

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64. Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$ 6.727.387,04
III - Anulação de Dotação: R\$ 6.727.387,04

Dotações Anuladas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.03 Procuradoria Geral do Município
2.795 Manutenção e Operacionalização das Unidades
3.1.9.0.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL Recursos Próprios R\$ 392.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$ 392.000,00
Total da Unidade R\$ 392.000,00

01.04 Secretaria Municipal de Governo
2.798 Manutenção e Operacionalização das Unidades
3.1.9.0.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL Recursos Próprios R\$ 396.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$ 396.000,00
Total da Unidade R\$396.000,00

01.07 Secretaria Municipal de Fazenda
2.804 Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas
3.1.9.0.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL Recursos Próprios R\$ 86.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$ 86.000,00
Total da Unidade R\$ 86.000,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.08 Secretaria Municipal de Obras
2.805 Manutenção e Operacionalização das Unidades
3.1.9.0.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL Recursos Próprios R\$ 54.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$ 54.000,00
Total da Unidade R\$ 54.000,00

01.09 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
2.808 Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas
3.1.9.0.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL Recursos Próprios R\$ 4.816.387,04
Total do Projeto / Atividade R\$ 4.816.387,04
Total da Unidade R\$ 4.816.387,04

01.10 Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego
2.863 Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas
3.1.9.0.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL Recursos Próprios R\$ 72.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$ 72.000,00
Total da Unidade R\$ 72.000,00

01.13 Secretaria Municipal de Serviços Públicos
2.825 Manutenção e Operacionalização da Secretária
3.1.9.0.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL Recursos Próprios R\$ 176.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$ 176.000,00
Total da Unidade R\$ 176.000,00

01.18 Secretaria de Segurança e Ordem Pública
2.836 Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.1.9.0.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL Recursos Próprios R\$ 735.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$ 735.000,00
Total da Unidade R\$ 735.000,00
Valor Total Anulado R\$ 6.727.387,04

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril, 2020

Anabal Barbosa de Souza

PREFEITO MUNICIPAL

[]

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 3656/2020

Respaldo no caput, do artigo 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º e ss. da Lei 13.979/20. Processo Administrativo nº 3656/2020, AUTORIZO e RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a AQUISIÇÃO TESTES DE RESULTADOS CONCLUSIVOS SEM NECESSIDADE DE CONTRA PROVA PARA DIAGNÓSTICO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, junto à empresa LANG E FILHO MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 33.175.084/0001-53, no valor de R\$ 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Seropédica-RJ, 04 de maio de 2020.

Antonio Carlos de Freitas da Silva

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

Mat.16.712

ORIGINAL ASSINADO

[]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2020 PROCESSO: 20748/2019. Objeto Resumido: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, ENVOLVENDO VARRIÇÃO E OUTROS. Tipo de licitação: Menor Preço Global. Data e hora da realização 15 de maio de 2020, às 08:00 horas. LOCAL: Rua Maria Lourenço, 18-Fazenda Caxias-Centro- Seropédica- RJ. Local para obtenção do Edital: Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 09h00min as 16h00min horas, ou no portal da transparência.

Seropédica, 29 de abril de 2020.

EDNA FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

[]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020 PROCESSO: 3835/2020. Objeto Resumido: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS. Tipo de licitação: Menor Preço Global. Data e hora da realização 15 de maio de 2020, às 14:00 horas. LOCAL: Rua Maria Lourenço, 18-Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ. Local para obtenção do Edital: Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 09h00min as 16h00min horas, ou no portal da transparência.

Seropédica, 30 de abril de 2020.

EDNA FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

[]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 0082/2019 - PROCESSOS: 6177/19. Objeto Resumido: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS. Tipo de licitação: Menor Preço Unitário por Item. Data e hora da realização: 15 de maio de 2020, às 11:00 horas. LOCAL: Rua Maria Lourenço, 18-Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ. Local para obtenção do Edital: Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 09h00min as 16h00min horas, ou no portal da transparência.

Seropédica, 30 de abril de 2020.

EDNA FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

[]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E AGRONEGOCIO
DE SEROPÉDICA

AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 05/2020

PROCESSO Nº

01- QUALIFICAÇÃO DO AUTUADO	
Nome ou Razão Social: UFV RJ I Equipamentos Fotovoltaicos Ltda	(X) CNPJ () CPF: 31.892.892/0001-06
Endereço da Atividade: Estrada João Ferreira, Lotes, S/N	
Bairro/Distrito: Fazenda Caxias/2	Município: Seropédica-RJ
Atividade Principal: Geração de Energia elétrica	CEP: 23890-000
Representante Legal: Henrique	Código da Atividade: 3311-501
Endereço para correspondência:	Município: Seropédica
	Telefone para contato: CEP:

02- DADOS DA OCORRÊNCIA			
Local da Ocorrência: Seropédica	Data da Ocorrência: 29/04/2020	Hora: 16:00	Medida em GPS:

03- DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	
Foi lavrado o presente Auto de Constatação uma vez que a empresa está exercendo as atividades sem a devida licença expedida pelo Órgão ambiental competente.	

Dispositivo Legal Transgredido Artigo 144, I, da Lei 428 de 28 de fevereiro de 2012; Artigo 138, I, VIII da Lei 428 de 28 de fevereiro de 2012.	
--	--

04- PENALIDADE SUGERIDA	
Constatada infração à legislação ambiental Municipal, fica o infrator autuado(a) sujeito(a) a penalidade(s) assinalada(s) abaixo, conforme prevista no artigo 138, e seus incisos da Lei 428 de 28 de Fevereiro de 2012.	

(X) MULTA SIMPLES	() EMBARGO DA OBRA OU ATIVIDADE
() MULTA DIÁRIA	() DEMOLIÇÃO DA OBRA
() APREENSÃO	(X) SUSPENSÃO PARCIAL OU TOTAL DAS ATIVIDADES
() DESTRUIÇÃO OU INUTILIZAÇÃO	() RESTRIÇÃO DE DIREITOS
() SUSPENSÃO DE VENDA E FABRICAÇÃO	() REPARAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS

05- INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Obs: O Auto de Constatação 04/2020 entregue dia 30/04/2020, foi substituído pelo Auto de Constatação 05/2020 por erro material.	

Seropédica, 04 de Maio de 2020.	Marcos Vinicius Leal D'Amato Agente Fiscalizador Mat. 17037 - PMS	Andréia Santiago de Souza Guarda Civil Ambiental Agente Fiscalizador Mat. 15445 - PMS Agente Fiscalizador
---------------------------------	---	---

Henrique Almeida Empresário	DATA DO RECEBIMENTO: 04/05/20
--------------------------------	-------------------------------

CREA- SP 5070211692	SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E AGRONEGOCIO Rua Maria Lourenço, 18 - CEP: 23890 - 000 - Fz. Caxias - Seropédica/RJ Tel: (21) 2682 - 2227 / 2682 - 2224 Ramal 214/240 (1ª Via - Autuado/ 2ª Via - Processo Administrativo/ 3ª Via - Arquivo SEMAMA)
---------------------	--



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
 SECRETARIA MUNICIPAL DE
AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
 DE SEROPÉDICA



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

AUTO DE INTERDIÇÃO Nº 002/2020

01 - DADOS

Nome ou Razão Social: UFV RJ I Equipamentos Fotovoltaicos Ltda		CNPJ / CPF: 31.892.892/0001-06	
Endereço da Empresa: Estrada João Ferreira, S/N			
Bairro: Fazenda Caxias/2	Município: Seropédica	CEP: 23890-000	
Coordenadas Geográficas: 22°47'23.4" - 43°43'53.1"			
Atividade Principal: Geração de Energia Elétrica			
Representante Legal: Henrique	Contato:	CPF:	

02 - DESCRIÇÃO

O presente auto de Interdição, tem por objetivo dar ciência á empresa citada, acerca de decisão tomada pela SEMAMA ou intimar sobre as providências a serem adotadas.

Comunicamos que a Empresa UFV RJ I EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA encontra - se **Interditada** pela Secretaria Municipal de Ambiente e Agronegócio, por estar exercendo as atividades sem a devida licença expedida pelo Órgão ambiental competente. Em desacordo com o Código Municipal de Meio Ambiente de Seropédica como consta o Auto de Constatação nº04/2020 de 29 de abril de 2020.

Nos termos da legislação vigente fica assegurado ao autuado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, sendo que o mesmo poderá apresentar defesa escrita, ou por meio de procurador devidamente habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias, contando do recebimento da presente.

03 - IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES (Agente / Fiscalizador)

Nome: Marcos Vinicius Leal D'Amato	Cargo: Secretário de Ambiente e Agronegócio	Matrícula: 17037
Secretaria: SEMAMA	Assinatura:	Data: 30/04/2020
Nome: Andréia Santiago de Souza	Cargo: Guarda Civil Ambiental	Matrícula: 15449
Secretaria: SEMAMA	Assinatura:	Data: 30/04/2020

Recebi em: 30/04/2020

Recebido por:

Henrique Simionato
 Engenheiro Civil
 CREA- SP 5070211692

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E AGRONEGÓCIOS
 Rua Maria Lourenço, 18 - CEP. 23835-000 - Faz. Caxias - Seropédica/RJ
 Tel: (21) 2682-2227/ 2682-2224 Ramal 214/240. (seg. á sexta, das 08:00 às 17:00)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
 SECRETARIA MUNICIPAL DE
AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
 DE SEROPÉDICA



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 06/2020

PROCESSO N.º

01 - QUALIFICAÇÃO DO AUTUADO

Nome ou Razão Social: UFV RJ II Equipamentos Fotovoltaicos Ltda		(X) CNPJ () CPF: 31.469.823/0001-94
Endereço da Atividade: Estrada João Ferreira, Lotes 828 e 829, S/N		
Bairro/Distrito: Fazenda Caxias	Município: Seropédica -RJ	CEP: 04543-000
Atividade Principal: Geração de Energia elétrica		Código da Atividade: 3511-501
Representante Legal: Henrique	Cargo:	Telefone para contato:
Endereço para correspondência:	Município:	CEP:

02- DADOS DA OCORRÊNCIA

Local da Ocorrência: Seropédica	Data da Ocorrência: 29/04/2020	Hora: 16:00	Medida em GPS:
---------------------------------	--------------------------------	-------------	----------------

03- DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

Foi lavrado o presente Auto de Constatação uma vez que a empresa está exercendo as atividades sem a devida licença expedida pelo Órgão ambiental competente.

Dispositivo Legal Transgredido
 Artigo 144, I, da Lei 428 de 28 de fevereiro de 2012; Artigo 138, I, VIII da Lei 428 de 28 de fevereiro de 2012.

04- PENALIDADE SUGERIDA:

Constata infração à legislação ambiental Municipal, fica o infrator autuado (a) sujeito (a) a penalidade (s) assinalada(s) abaixo, conforme prevista no artigo 138, e seus incisos da Lei 428 de 28 de fevereiro de 2012.

- MULTA SIMPLES
- MULTA DIARIA
- APREENSÃO
- DESTRUIÇÃO OU INUTILIZAÇÃO
- SUSPENSÃO DE VENDA E FABRICAÇÃO
- EMBARGO DA OBRA OU ATIVIDADE
- DEMOLIÇÃO DA OBRA
- SUSPENSÃO PARCIAL OU TOTAL DAS ATIVIDADES
- RESTRIÇÃO DE DIREITOS
- REPARAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS

05- INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Obs.: O Auto de Constatação 03/2020 entregue dia 30/04/2020, foi substituído pelo Auto de Constatação 06/2020 por erro material.

Seropédica, 04 de Maio de 2020.

Marcos Vinicius Leal D'Amato
 Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócio
 Mat. 17037 - PMS

Andréia Santiago de Souza
 Guarda Civil Ambiental
 Agente Fiscalizador
 Mat. 15449-PMS

Henrique Simionato
 Engenheiro Civil
 CREA- SP 5070211692

DATA DO RECEBIMENTO: 04/05/20

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
 Rua Maria Lourenço, 18 - CEP. 23835 - 000 - Faz. Caxias - Seropédica/RJ
 Tel: (21) 2682 - 2227/ 2682 - 2224 Ramal 214/240
 (1ª Via - Autuado/ 2ª Via - Processo Administrativo/ 3ª Via - Arquivo SEMAMA)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
 SECRETARIA MUNICIPAL DE
AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
 DE SEROPÉDICA



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

Processo Nº

AUTUAÇÃO Nº 02/2020

01 - QUALIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome ou Razão Social: UFV RJ I Equipamentos Fotovoltaicos Ltda		CNPJ: 31.892.892/0001-06	
Endereço da Atividade: Estrada João Ferreira, lotes, S/N			
Bairro: Fazenda Caxias	Município: SEROPÉDICA	CEP: 23.890-000	
Atividade Principal: Geração de energia elétrica			
Representante Legal: Henrique	Contato:	CPF:	

02 - DESCRIÇÃO

A presente notificação tem por objetivo dar ciência ao notificado acerca de decisão tomada pela SEMAMA ou intimar sobre as providências a serem adotadas.

- Fica a empresa supracitada **AUTUADA**:

1 - Fica a empresa supracitada AUTUADA conforme prevista no artigo 138, e seus incisos da Lei 428 de 28 de Fevereiro de 2012 em **MULTA SIMPLES** no importe de **R\$ 8.458,71 (oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos)** nos termos do artigo 144, I, Lei Municipal n.º 428 de 28 de fevereiro de 2012 como devidamente descrito no Auto de Constatação 04/2020.

2 - Fica a empresa supracitada AUTUADA conforme prevista no artigo 138, e seus incisos da Lei 428 de 28 de Fevereiro de 2012 - **SUSPENSÃO PARCIAL OU TOTAL DAS ATIVIDADES**;

Nos termos da legislação vigente fica assegurado ao autuado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, sendo que o mesmo poderá apresentar defesa escrita, ou por meio de procurador devidamente habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias, contando do recebimento da presente.

03 - IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES (Agente / Fiscalizador)

Nome: Andréia Santiago de Souza	Cargo: Guarda Civil Ambiental	Matrícula: 15449
Secretaria: SEMAMA	Assinatura:	Data: 30/04/2020
Nome: Marcos Vinicius Leal D'Amato	Cargo: Secretário de Ambiente e Agronegócio	Matrícula: 17037
Secretaria: SEMAMA	Assinatura:	Data: 30/04/2020

Recebi em: 30/04/2020

Recebido por:

Henrique Simionato
 Engenheiro Civil
 CREA- SP 5070211692

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E AGRONEGÓCIOS
 Rua Maria Lourenço, 18 - CEP. 23835 - 000 - Faz. Caxias - Seropédica/RJ
 Tel: (21) 2682 - 2227/ 2682 - 2224 Ramal 214/240
 (1ª Via - Autuado/ 2ª Via - Processo Administrativo/ 3ª Via - Arquivo SEMAMA)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
 SECRETARIA MUNICIPAL DE
AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
 DE SEROPÉDICA



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

AUTO DE INTERDIÇÃO Nº 001/2020

01 - DADOS

Nome ou Razão Social: UFV RJ II Equipamentos Fotovoltaicos Ltda		CNPJ / CPF: 31.469.823/0001-94	
Endereço da Empresa: Estrada João Ferreira, Lotes 828 e 829, S/N			
Bairro: Fazenda Caxias	Município: Seropédica	CEP: 23890-000	
Coordenadas Geográficas: 22°46'57.95" - 43°43'52.03			
Atividade Principal: Geração de Energia Elétrica			
Representante Legal: Henrique	Contato:	CPF:	

02 - DESCRIÇÃO

O presente auto de Interdição, tem por objetivo dar ciência á empresa citada, acerca de decisão tomada pela SEMAMA ou intimar sobre as providências a serem adotadas.

Comunicamos que a Empresa UFV RJ II EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA encontra - se **Interditada** pela Secretaria Municipal de Ambiente e Agronegócio, por estar exercendo as atividades sem a devida licença expedida pelo Órgão ambiental competente. Em desacordo com o Código Municipal de Meio Ambiente de Seropédica como consta o Auto de Constatação nº03/2020 de 29 de abril de 2020.

Nos termos da legislação vigente fica assegurado ao autuado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, sendo que o mesmo poderá apresentar defesa escrita, ou por meio de procurador devidamente habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias, contando do recebimento da presente.

03 - IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES (Agente / Fiscalizador)

Nome: Marcos Vinicius Leal D'Amato	Cargo: Secretário De Ambiente e Agronegócio	Matrícula: 17037
Secretaria: SEMAMA	Assinatura:	Data: 30/04/2020
Nome: Andréia Santiago de Souza	Cargo: Guarda Civil Ambiental	Matrícula: 15449
Secretaria: SEMAMA	Assinatura:	Data: 30/04/2020

Recebi em: 30/04/2020

Recebido por:

Henrique Simionato
 Engenheiro Civil
 CREA- SP 5070211692

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E AGRONEGÓCIOS
 Rua Maria Lourenço, 18 - CEP. 23835-000 - Faz. Caxias - Seropédica/RJ
 Tel: (21) 2682-2227/ 2682-2224 Ramal 214/240. (seg. á sexta, das 08:00 às 17:00)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
DE SEROPÉDICA



Processo Nº

AUTUAÇÃO

Nº 03/2020

01 - QUALIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome ou Razão Social: UFV RJ II Equipamentos Fotovoltaicos		CNPJ: 31.469.823/0001-94
Endereço da Atividade: Estrada João Ferreira, lotes 828 e 829, S/N		
Bairro: Fazenda Caxias	Município: SEROPÉDICA	CEP: 23.890-000
Atividade Principal: Geração de energia elétrica		
Representante Legal: Henrique	Contato:	CPF:

02 - DESCRIÇÃO

A presente notificação tem por objetivo dar ciência ao notificado acerca de decisão tomada pela SEMAMA ou intimar sobre as providências a serem adotadas.

- Fica a empresa supracitada **AUTUADA**:

1 - Fica a empresa supracitada AUTUADA conforme prevista no artigo 138, e seus incisos da Lei 428 de 28 de Fevereiro de 2012 em MULTA SIMPLES no importe de **R\$ 8.458,71 (oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos)** nos termos do artigo 144, I, Lei Municipal n.º 428 de 28 de fevereiro de 2012 como devidamente descrito no Auto de Constatação 03/2020.

2 - Fica a empresa supracitada AUTUADA conforme prevista no artigo 138, e seus incisos da Lei 428 de 28 de Fevereiro de 2012 - **SUSPENSÃO PARCIAL OU TOTAL DAS ATIVIDADES**;

Nos termos da legislação vigente fica assegurado ao autuado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, sendo que o mesmo poderá apresentar defesa escrita, ou por meio de procurador devidamente habilitado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contando do recebimento da presente.

03 - IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES (Agente / Fiscalizador)

Nome: Marcos Vinícius Leal D'Amato	Cargo: Secretário de Ambiente e Agronegócio	Matrícula: 17037
Secretaria: SEMAMA	Assinatura:	Data:
Nome: Andréia Santiago de Souza	Cargo: Guarda Civil Ambiental	Matrícula: 15449
Secretaria: SEMAMA	Assinatura:	Data: 30/04/2020

Recebi em: 30/04/2020

Recebido por:

Henrique Simionato

Engenheiro Civil SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
CREA-SP 8070211692 - Arquivo, 18 - CEP. 23835 - 000 - Faz. Caxias - Seropédica/RJ
Tel: (21) 2682 - 2227/ 2682 - 2224 Ramal 214/240
(1ª Via - Autuado/ 2ª Via - Processo Administrativo/ 3ª Via - Arquivo SEMAMA)

Página 1 de 1

